

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS002003/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/06/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032908/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.105199/2023-19
DATA DO PROTOCOLO: 21/06/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10264.105003/2023-96
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19/06/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 03.665.508/0001-05, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS, CNPJ n. 92.963.651/0001-03, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE DOM PEDRITO RS, CNPJ n. 89.424.808/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RICARDO SCHLUTER DA SILVA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio**, com abrangência territorial em **Dom Pedrito/RS**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS

Pelo presente termo aditivo, as partes acordantes retificam a cláusula terceira da convenção coletiva principal, registrada sobre RS00191/2023, passando a cláusula a vigorar nos seguintes termos:

"Ficam estabelecidos os seguintes salários mínimos profissionais:

A) Empregados que percebam exclusivamente comissões (comissionista puro): R\$ 1.693,00 (um mil seiscentos e noventa e três reais);

B) Empregados em geral: R\$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais);

C) Encarregado de serviço de limpeza, office boy: R\$ 1.633,00 (um mil seiscentos e trinta e três reais); e

D) Empregado Aprendiz e Empacotador: R\$ 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que os pisos salariais constantes nos itens A, B, C e D do caput serão base de cálculo para a próxima negociação - junho de 2024."

}

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
Procurador
SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS,
CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS

RICARDO SCHLUTER DA SILVA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE DOM PEDRITO RS

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.